



CAAMG

Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Rua Albita, 260 – Cruzeiro - BH/MG Cep: 30.310-160

Fone: (31) 2125-6300

www.caamg.org.br

**REGULAMENTO 01/2023 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
OAB/MG-CAA/MG E ESA/MG**

1. Pelo presente instrumento, dar-se-á publicidade ao Programa de Bolsas de Pós- graduação *lato sensu* da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados – CAA/MG.
2. O Programa concederá até 20 bolsas integrais de especialização, para os advogados e advogadas nos termos deste regulamento.
3. As bolsas oferecidas serão distribuídas conforme disponibilidade de vagas nos cursos listados a seguir, limitado ao número total definido no item anterior:
  - MBA EM DIREITO DOS TRANSPORTES
  - MBA DIREITO AMBIENTAL
  - MBA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO E DADOS (LGPD)
  - MBA DIREITO DA MINERAÇÃO
  - MBA DIREITO TRIBUTÁRIO
  - MBA EM DIREITO DOS CONTRATOS
  - MBA EM DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL
  - MBA NEGÓCIOS E DIREITO DA INFRAESTRUTURA
  - MBA NEGÓCIOS NO ESPORTE E DIREITO DESPORTIVO
  - LLM DIREITO DA ENERGIA E NEGÓCIOS DO SETOR ELÉTRICO
  - MBA DIREITO INTERNACIONAL
  - MBA DIREITO DO AGRONEGÓCIO
  - MBA GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

3.1. As inscrições nos cursos acima ficarão condicionadas, ainda, à abertura de tais cursos caso estes atinjam a capacidade mínima.

4. Condições para o auferimento de bolsa:

4.1. Estar adimplente com as anuidades dos exercícios anteriores, até o ano de 2022.

4.2. Comprovar a carência socioeconômica perante ao Serviço Social da CAA/MG, sendo necessário para tanto, a apresentação dos seguintes documentos quando da solicitação eletrônica:

4.2.1. - Declarar a composição do grupo familiar do advogado e apresentar cópia do documento de identidade de todos os integrantes;

- Apresentar carteira de trabalho, de todos os integrantes maiores de 18 anos, e/ou que já possui vínculos empregatícios, assim como menor aprendiz, constando as páginas da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho;

- Apresentar comprovante de renda como salários, proventos, auxílios/benefícios previdenciários, bem como (pensões, auxílio doença, Invalidez, Seguro Desemprego (Período de recebimento), dentre outros;

- Para os autônomos, apresentar declaração de próprio punho assinada confirmando a média de renda auferida mensalmente, seja do (a) advogado (a) e de todos os integrantes familiares, bem como enviar cópia do CNIS-Cadastro Nacional de Identificação Social do INSS> como acessar: site: (meu.inss.gov.br), cadastrar e solicitar CNIS. Na ausência dos rendimentos mencionados, esclarecer como vem sendo mantidas as despesas apresentadas, de forma, que possamos justificar/subsidiar o Estudo Social;

- Cópia da última declaração de imposto de renda de TODO o grupo familiar, incluindo a declaração de bens, incluindo a declaração de bens. Caso seja isento, declarar de próprio punho;

- Comprovante do exercício habitual e regular da advocacia/estágio. Através de print



CAAMG

**Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais**

Rua Albita, 260 – Cruzeiro - BH/MG Cep: 30.310-160

Fone: (31) 2125-6300

[www.caamg.org.br](http://www.caamg.org.br)

ativo da movimentação processual através do site do TJMG ou PJE;

- Declarar se dispõe de escritório próprio ou compartilhado (informar número de sócios), comprovar gastos e ganhos;

- Relação de despesas fixas mensais comprovadas por meio de boletos, tais como: água, luz, telefone, internet, seguros, IPVA, aluguel, plano de saúde, medicação de uso contínuos, financiamentos, empréstimos, despesas educacionais (advogado e dependentes), cartão de crédito com descrição dos gastos, dentre outros que comprovem a situação socioeconômica.

4.3. As inscrições para recebimento das bolsas ocorrerão até o dia **08 de março de 2023**.

5. Para realização da inscrição no processo de concessão de bolsas, o interessado deverá enviar o REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EDUCACIONAL e o TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, devidamente preenchidos, juntamente com TODOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 4.2.1, através da plataforma FLUIG: <https://caamg.fluig.cloudtotvs.com.br/portal/p/1/auxilios>.

6. A seleção do bolsista se dará por ordem de inscrição, a ser confirmada a partir da data e hora de recebimento dos referidos documentos na plataforma Fluig, a qual registra a data e hora do envio.

7. O candidato poderá escolher até três cursos, marcando primeira e segunda opção. Caso as vagas do curso escolhido como primeira opção se esgotem, será o candidato incluído no curso indicado como segunda opção.

8. O candidato deverá aderir ao TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, pelo qual se comprometerá a indenizar a CAA/MG no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), caso abandone o curso ou cancele sua matrícula.

9. O candidato será comunicado pela equipe de Pós-Graduação da ESA sobre a concessão da bolsa, através do e-mail informado no requerimento.



CAAMG

**Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais**

*Rua Albita, 260 – Cruzeiro - BH/MG Cep: 30.310-160*

*Fone: (31) 2125-6300*

*www.caamg.org.br*

9.1. O beneficiado terá 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à comunicação, para efetuar sua matrícula no site da Pós-Graduação da ESA. Caso assim não proceda, a vaga será novamente disponibilizada pela CAA.

10. As dúvidas relacionadas a este Regulamento deverão ser enviadas para o e-mail [esamg@oabmg.org.br](mailto:esamg@oabmg.org.br).

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.